



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI nº 8.093 de 2 de maio de 2.024.**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal do Instituto Ativar Fomentação da Assistência e Reintegração Social.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Ativar Fomentação da Assistência e Reintegração Social, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica desde 04 de julho de 2019, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ sob nº.: 17.326.196/0002-92, com sede na Praça Dezoito de Junho, 33, salas 1 e 2, Jardim Armênia, CEP 08780-560, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 02 de maio de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de maio de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Marcos Paulo Tavares Furlan)